

Sumaré, 28 de junho de 2021.

OFÍCIO 016/2020 - SMO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

A/C Vereador Sr. Rai Stein Sciascio

REF: **Solicitação de informação para denominação de Praça**

Ilmo. Sr. :

Pelo presente encaminhado, conforme solicitado, a devida descrição para nomeação da **Praça Bordon II**, do Loteamento denominado **Portal Bordon II**, localizado neste Município, nada impedindo ao solicitado, sendo considerada em nosso cadastro de reserva a seguinte denominação: **Praça Osmundo Freire Teles**, conforme segue:

- O antigo Sistema de Lazer 06, atual Praça Bordon II (conforme Lei 6408 de 17 de setembro de 2020), sito a Avenida Carlos Basso nº 522 do loteamento denominado Praça Bordon II, passa a ser denominado como Praça Osmundo Freire Teles.

Aguardo o Trâmite processual desta Casa para que por força de Lei se estabeleça o solicitado.

Sendo o que me cumpria, com votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

  
**APARECIDO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Sumaré, 24 de junho de 2021.

Ofício GVR 026/2021.

À  
Secretaria Municipal de Obras  
Sr. Aparecido José Fernandes

<b>PROTOCOLO</b> Secretaria Municipal de Obras Prot. n.º <u>590</u> <u>25/06/21</u> <u>SA.</u> Nome do Servidor
---

Venho por meio deste, solicitar informações a respeito da área pública indicada abaixo, tanto no que diz respeito a existência ou não de nome, como quanto as suas especificações para futura denominação.

- **Área denominada Praça Bordon II, sito a Avenida Carlos Basso, no bairro Portal Bordon II.** (Conforme Lei 6408 de 17 de setembro de 2020 em anexo).

Em não havendo nome preexistente, pretende-se denominar o local descrito acima de "Praça OSMUNDO FREIRE TELES", a partir dos meios legais cabíveis.

Desde já, agradeço a atenção e prontidão designadas a este Vereador.

Atenciosamente,

**Rai Stein Sciascio**  
**Rai do Paraíso**  
**Vereador**



LEI Nº 6408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a denominação dos bens públicos sem alteração de uso, para o que consta. -

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera-se a denominação dos nomes dos bens públicos abaixo relacionados, sem alteração do uso, a saber:


- **I - O Sistema de Lazer 06** do loteamento denominado Portal Bordon II, sito à Avenida Carlos Basso nº 522, passa a se denominar **Praça Bordon II**.
- **II - O Sistema de Lazer 02** do loteamento denominado Jardim Barcelona, sito à Rua Oscar Silvio Luiz nº 105, passa a se denominar **Praça Jardim Barcelona**.
- **III - O Sistema de Lazer 06** do loteamento denominado Jardim Picerno II, sito à Rua da Saúde nº 622, passa a se denominar **Praça Jardim Picerno II**.
- **IV - O Espaço Livre de Uso Comum (Sistema de Lazer)** do loteamento denominado Jardim Maria Antonia, sito à Avenida Elza Zagui Menuzo nº 1000, passa a denominar **Praça Jardim Maria Antonia**.
- **V - O Sistema de Lazer Carolina Itália**, denominação dada através da Lei 3682/2002, passa a denominar **Praça Carolina**

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigorirfe data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2020.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 6.531/2020

  
**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ